

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4737 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº. 125/2025
08/10/2025

SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 011/2018, de 08 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, ficando com a seguinte composição:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:
Titular (Presidente): Ivan Leguizamón
Suplente: Eriton Luiz Ruths

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:
Titular: Renato Piovesan
Suplente: Leandro Roth

III. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, SUBSEÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL:
Titular: Matheus Piasecki Panato
Suplente: Gabriel Antônio Menegon

IV. PODER LEGISLATIVO:
Titular: Ivaldonir Luiz Panatto
Suplente: Janice Aparecida Couto Nessa

V. POLÍCIA MILITAR:
Titular: Reneciere Locatelli Stockneider
Suplente: Fernando José Pinto Ribeiro

VI. CORPO DE BOMBEIROS:
Titular: Bruno Bordignon
Suplente: Joel da Silva Luiz Filho



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

VII. DETRAN/PR:
Titular: Carlos Alberto Lascoski
Suplente: Anderson José de Oliveira

VIII. ACILS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SUL:
Titular: Leandro dos Santos Orlas
Suplente: Lori Pedro Grandio

IX. CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO:
Titular: Marlon Salamaia
Suplente: Francisco Edson Chrusciak

X. SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TRANSPORTES DE CARGAS OU DE PASSAGEIROS:
Titular: Valmir Hamulak
Suplente: Humberto Marra Neto

XI. CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE DE TÁXI:
Titular: Edson Crespin
Suplente: Leonardo da Rosa

XII. REPRESENTANTE DAS INTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADES) DE LARANJEIRAS DO SUL:
Titular: Bruno Fernandes de Oliveira
Suplente: Fábio Oneta

XIII. REPRESENTANTE DA AENVAPI – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO VALE DO PIQUIRIGUAÇU:
Titular: Jonatan Luiz Guerra
Suplente: Luciano Vargas

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011 de 14 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 126/2025
09/10/2025

SÚMULA: AUTORIZA PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Autorizado PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, no dia 28 de outubro de 2025, em virtude da Comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Segurança Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais e que não podem sofrer interrupção, cabendo aos Servidores que as exercerem a compensação prevista na Lei Municipal de nº 027/2013.

Art. 3º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante prévia convocação e autorização expressa do Secretário Municipal da Pasta ou do Diretor do Departamento ao qual o (a) Servidor (a) encontrar-se subordinado (a).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 11 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 127/2025
09/10/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS ONDE SERÃO EXECUTADAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. DECLARAR a UTILIDADE PÚBLICA das áreas onde deverão ser executadas obras de pavimentação asfáltica nas seguintes Comunidades da zona rural do município de Laranjeiras do Sul:

Comunidade Rio Laranjeiras - 6.000,00m de comprimento por 12,00m de largura – 72.000,00m².
início do trecho - coordenadas 357790 m E, 7192139 m S.
fim do trecho – coordenadas 355492 m E, 7192718 m S.
Zona UTM 22S
Destes sendo 6 metros de pavimentação, 2 metros de enlhecimento, 4 metros de limpeza de camada vegetal.

Comunidade Vera Cruz (trecho 2) - 3.000,00m de comprimento por 12,00m de largura - 36.000,00m².
início do trecho - coordenadas 356265 m E, 7183972 m S.
fim do trecho – coordenadas 356049 m E, 7181320 m S.
Zona UTM 22S
Destes sendo 6 metros de pavimentação, 2 metros de enlhecimento, 4 metros de limpeza de camada vegetal.

Comunidade Alto São João - 6.410,00m de comprimento por 12,00m de largura – 76.920,00m².
início do trecho - coordenadas 366688 m E, 7189119 m S.
fim do trecho – coordenadas 371352 m E, 7186917 m S.
Zona UTM 22S
Destes sendo 6 metros de pavimentação, 2 metros de enlhecimento, 4 metros de limpeza de camada vegetal.

Comunidade Passo Liso - 4.760,00m de comprimento por 12,00m de largura – 57.120,00m².
início do trecho - coordenadas 369188 m E, 7201758 m S.
fim do trecho – coordenadas 372964 m E, 7201617 m S.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Zona UTM 22S
Destes sendo 6 metros de pavimentação, 2 metros de enlhecimento, 4 metros de limpeza de camada vegetal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 09 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2025-2028



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 128/2025
10/10/2025

SÚMULA: NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO A DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica, e ainda com base no CAPÍTULO III – Da saúde, da mesma Lei Orgânica e considerando a necessidade de executar políticas públicas de enfrentamento a dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus,

D E C R E T A

I – DEFINIÇÃO
Art. 1º - O comitê Gestor Municipal de Políticas e Enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus foi constituído visando à mobilização e participação dos diversos segmentos da comunidade nas ações de controle destas arbovírus.

Parágrafo único. Os representantes do comitê desenvolvem e avaliam ações de mobilização e prevenção no combate a Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus no Município de Laranjeiras do Sul, com base nos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

II – DAS FINALIDADES
Art. 2º - O comitê Gestor Municipal de Políticas e Enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus de Laranjeiras do Sul tem por finalidade:
I – A elaboração de programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidência técnica que a erradicação do mosquito seja possível;
II – O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor.
III – o fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos das doenças;
IV – A melhoria da qualidade do trabalho de campo no combate ao vetor;
V – A integração das ações de controle da Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus na atenção básica, com mobilização dos programas de Agentes Comunitários de saúde e Estratégia Saúde da Família;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

VI – A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis residenciais, comerciais terrenos baldios, pontos estratégicos, etc;
VII - O desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município;
VIII – Realizar ações educativas contra a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus na rede de educação básica, educação técnica, ensino superior e imóveis especiais (unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias e afins);
IX - Adotar mecanismos de divulgação (meios de comunicação escrito e falado), durante todo o ano na prevenção e controle a Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus.

III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º - O comitê Gestor Municipal de Políticas de enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus terá a seguinte estrutura administrativa:
I – Diretoria Administrativa;
II – Assessoria Técnica;
III – Assembleia Colegiada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Fernando Luiz Mattei	Presidente	Câmara Municipal de Vereadores
Fabiano Popia	Vice-Presidente	Secretaria Municipal de Saúde
Hictor Matheus Palhano	1º Secretário	Secretaria Municipal de Saúde
Jovane Paulo Palhano	2º Secretário	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Os membros indicados pelo setor público, instituições e entidades representadas no Comitê nomeados por este Decreto Municipal para mandato até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado para mais 4 anos, e podem ser substituídos a qualquer tempo através de decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º - As funções com as suas respectivas atribuições da Diretoria administrativa serão as seguintes:
I – Compete ao Presidente:
a) Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê;
b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com pelo menos 48 horas de antecedência;
c) Representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados diretas ou indiretamente ao controle a Dengue, Febre Chikungunya e zika Vírus no município.
II – Compete ao Vice-Presidente:
a) Substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.
III – Compete ao 1º secretário:
a) Redigir as atas das reuniões;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

b) Atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências de comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos.
IV – Compete ao 2º secretário:
a) Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 6º - A Assessoria Técnica é composta pelos representantes técnicos da Secretária Municipal de saúde designados pelo secretário.

ASSESSORIA TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fabiano Popia	Secretário Municipal de Saúde
Suzamara Batista	Seção de Regulação, Controle e Avaliação
Luiz Gonzaga Seferino Alves Júnior	Diretor de Vigilância em Saúde
Camila Malherbi Bortoluzzi	Vigilância Sanitária
Patrícia Massuqueto	Vigilância Epidemiológica
Deoclécia Aparecida Siqueira dos Santos	Vigilância Ambiental
Valmir Barbosa Brindade	Controle Vetorial
Fernanda Aparecida Beira	Agente de Combate às Endemias
Nelci Makowski	Agente Comunitária de Saúde
Juliana Boeira	Atenção Primária em Saúde

Art. 7º - A Assembleia Colegiada é composta por membros voluntários do setor público, autarquias, instituições e entidades, com mandato até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos, sendo um titular e um suplente, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua instituição, devendo o responsável pela instituição comunicar a Presidência do comitê, por escrito 1 (uma) semana de antecedência, da referida substituição.

TITULAR	SUPLENTE	INSTITUIÇÃO
Júlio Luiz Bagnolin	Pedro Ferreira de Albuquerque	Rotary Club –Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

Lucieli Pazini
Mariúcia Mattos da Silva Byczkivski
Defesa Civil- Laranjeiras do Sul

Gilson Jardel Nogueira
Elvira Antoniazzi coussian
Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Elenice Correa
Solange Ribeiro
Organização São Lucas

Danieli Mioranza
Juli Ani Freitas
Núcleo Regional de Educação - LDS

Caroline Muller Ulbinski
Jessica Juliette dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Jean Clóvis Bertuol de Souza
Samuel Fausto
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Andressa Silva da Silva
João Pedro Telles
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Carlos José Raupp Ramos
Susanna Ziegler Lirio
Universidade Federal da Fronteira Sul-LDS

Suzamara Batista
Ieza Brandão de Araujo
Conselho Municipal de Saúde

Marcio dos Alexandre
Fernando Luiz Mattei
Câmara Municipal de Vereadores

Margarete Franco
Claudiane Spinello
APAE

Renato Piovesan
Jackson Franzoni
Secretaria de Viação

Mayara Thais Aparecida Messias
Heloise Buskievitz Guerra
Instituto São José

Kamilla Rissoli
Germando Henrique Becker
Campo Real

Reinaldo Horst Rinaldi
Leticia Muller Prasniewski
Secretaria de Obras

Waldir Wessler
Nilson Martins
Lions Clube



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. of Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Ciudad 2025/2028

Ana Carla Bedim dos Santos

Nelci Makiwsi

Atenção Primária em Saúde

IV – DA COMPETÊNCIA

Art. 8º - Compete ao comitê Gestor Municipal de Políticas de enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e Zika Virus:

I- Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;

II- Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;

III- Auxiliar na implementação das ações de mobilização social;

IV- Conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no município.

V – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º - O comitê poderá criar subcomitês de áreas a fins.

Art. 10 - O comitê poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Art. 11 - O comitê reunir-se-á sempre que convocados pelo Secretário Municipal de Saúde ou pelo Presidente do Comitê. Na impossibilidade de o membro titular comparecer as reuniões ficará responsável por convocar ser suplente para substituí-lo.

Art. 12 - Proposta de alteração do regimento interno do comitê deverá ser encaminhada ao Presidente para o parecer da Diretoria Administrativa e Assessoria Técnica.

Art. 13 - O comitê poderá iniciar as reuniões e aprovar ATAS com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As decisões do Comitê serão aprovadas pela maioria simples.

Art. 14 - Somente os membros da Assembleia Colegiada poderão se candidatar a membros da diretoria administrativa, todos os membros do comitê terão direito a voto.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 031/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 10 de outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

5



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2025

Súmula: Dispõe sobre a adesão do Município de Laranjeiras do Sul ao incentivo financeiro para a construção de creche, conforme RESOLUÇÃO Nº 479/2025 – SEDEF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010 e nos termos da reunião extraordinária realizada no dia 10/10/2025,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 479/2025 – SEDEF.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 060/2023 CEDCA/PR, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, para os Fundos Municipais da Infância e da Adolescência, para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinado prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, para os Municípios elencados na referida Deliberação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/2024 -SEDEF;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão do Município de Laranjeiras do Sul ao repasse FIA - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches (Del. CEDCA 60/2023, RESOLUÇÃO Nº 479/2025 – SEDEF).

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do repasse FIA - Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches (Del. CEDCA 60/2023, RESOLUÇÃO Nº 479/2025 – SEDEF).

Art. 3º. O valor do incentivo financeiro a ser repassado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDEF), por meio do CEDCA e do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Laranjeiras do Sul será de R\$ 1.994.362,02 (Um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) para construção de uma creche com metragem de 456 m2.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 10 de outubro de 2025.

Suelen C. Piovesan

SUELEN CRISTINA PIOVESAN

Presidente do CMDCA

Mandato Junho 2025 a Junho 2027

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2025 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudos hidrogeológicos necessários à implantação de 03 (três) poços artesanais em comunidades rurais de Laranjeiras do Sul/PR, conforme recomendações do Instituto Água e Terra – IAT.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Data e horário para início de recebimentos das propostas: 11/10/2025, às 08h00min. (horário de Brasília).

Data e horário final para recebimentos das propostas: 20/10/2025, às 08h00min. (horário de Brasília).

Data e horário para início e final da etapa de lances: 20/10/2025, das 08h00min. até às 14h00min. (horário de Brasília).

A presente dispensa eletrônica ocorrerá no site www.licitanet.com.br.

Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 564/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025 de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. I **EXONERAR**, a Senhora Juceli Coelho, matrícula funcional nº 53678-1 ocupante do Cargo em Comissão desta Administração Municipal, de Diretor da Unidade de Saúde Celeste, Símbolo CD, a contar da data de 01 de outubro de 2025;

Art. II **NOMEAR**, a Senhora Juceli Coelho, para que exerça nesta Administração Municipal, o Cargo em Comissão de Diretor da Unidade Central de Saúde, Símbolo CB, a contar de 02 de outubro de 2025;

11

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 567/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, o Artigo 14 da Lei 030/2004 de 15 de julho de 2004,

RESOLVE **NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023, de 22/11/2023, a Seguinte Servidora, para que exerça Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATR.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
55303-1	Josiele Aparecida Korolesk Penteado	Secretário Escolar	11ª	09/10/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo 212/2025

b) Nr. Licitação 62/2025

c) Modalidade Pregão

d) Data de Homologação 10/10/2025

e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME TERMO DE ADESAO RESOLUÇÃO SESA Nº 1037/2025

Empresa(s) vencedora(s):

ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA

CNPJ 57.472.677/0001-40

RUA JOÃO SGUÁRIO Curitiba-PR

CEP 81170-000

ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANÇADA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO DE CARGA Zero quilômetro, ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, cor branca, bicombustível (etanol e gasolina), cabine dupla, 4 (quatro) portas, capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, motorização mínima 1.3 cilindradas/litro, potência mínima 98 CV, capacidade mínima de carga 600 kg, ar condicionado frontal, refrigeração a água, tração dianteira, ignição eletrônica digital, transmissão 05 velocidades à frente e uma a ré. Freios ABS com EBD nas rodas dianteiras. Air bag duplo frontal. Direção elétrica/hidráulica, rodas de aço e pneus novos originais, conforme especificações do	FIAT	STRADA VOLCANO CD 1.3	UN	1,00	122.990,00	122.990,00

1

	fabricante. Tanque de combustível para no mínimo 55 litros, travamento elétrico das portas, vidros elétricos, cinto de segurança compatível para todos os passageiros. Incluiu capota marítima-radio USB - Tapetes e Demais equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente. Veículo deve possuir som multimídia e tapetes e deve ser equipado com todos os equipamentos de série exigidos pelo CONTRAN. Manual do proprietário e de manutenção em português. O veículo especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Paraná, haja vista que circulará por todas as regiões deste Estado. Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário. - Plotagem conforme modelo padrão SESA, tota APSUS-TRANSPORTE SANITÁRIO						
TOTAL							122.990,00

R\$ 122.990,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 10 de outubro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023-PMV

CONTRATO 178/2023

TERCEIRO ADITIVO –VALOR

OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARE, PARA USO NAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO, ASSIM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

CONTRATADA: **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.789.836/0001-39**, em sede à RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3670, BONSUCESO, GUARAPUAVA, PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. **Aristeu Rattes Filho**.

VALOR ADITIVADO: **R\$ 21.242,52** (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 090/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado abaixo:

	SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01	JULIANE PIOVESAN FERRARI PETRO	13/10/2025 À 31/10/2025	19

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 10 de Outubro de 2025.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



Município de Porto Barreiro - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:8

5.000,00

12 SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
12.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
12.002.0003.2002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4.4.90.01.00.00 AQUISIÇÃO DE BENS E IMOVEIS
6950 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)

Anulação
Abertura

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	1.370.000,00	1.370.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.370.000,00	1.370.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2025, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS E LUZES DE LED.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2025, até às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 23 de outubro de 2025, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/porta-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinhos-PR, em 10 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ:01.612.552/0001-13
 e-mail: pm.marquinhohojinhos.com.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 83.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**PREFEITURA DE
MARQUINHO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: E. S. DE OLIVEIRA ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.996.943/0001-05.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE DO MUNICÍPIO.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 30 de julho de 2026, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 25 de julho de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereira, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/Whats: (42)3636-1185



**PREFEITURA DE
CANTAGALO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar as **09H00MIN DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS SESA**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo74@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de outubro de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira



SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 34/2025

DATA: 10/10/2025

SUMULA: NOMEIA PREGOEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Pregoeira e Agente de Contratação da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, a Sr. Tatiane Viola, inscrita no CPF sob nº 081.331.469-09, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivados da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 2º Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

NOME	CPF
Cristina Pauletti Alberton	044.242.799-95
Eloir Andre Mattjie	025.977.189-99
Jocieli Viana Morbarch	076.286.069-88
Sandra Valendorf	787.394.389-53

Parágrafo único. Os empregados publicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro as disposições contidas na Resolução nº 004/2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegara as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os empregados públicos que possuam conhecimento técnico sobre o objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Os membros ora designados não receberão gratificação ou quaisquer vantagens econômicas adicionais para exercerem a função estabelecida nesta resolução.

Art. 5º. O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº. 34/2025, de 10 de outubro de 2025.

Concede uma diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Senhor FABIO DANIEL TEIXEIRA CORREA DE ALMEIDA, CPF nº 108.809.529-11, para viagem a Curitiba – PR, ocasião que irá participar de diversas agendas em busca de recursos a construção de uma creche, aquisição de máquinas agrícolas para Associação de Agricultores e para Infraestrutura em Geral, junto a Secretarias de Estado e Assembleia Legislativa, no dia 13 de outubro. Marcos Alexandre Soares Barbosa – Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 28 de outubro do ano de 2025, na plataforma BNC (www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Giordani	Pavimentação em Estrada Vicinal	25.800,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Vívda e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vívda, 10 de outubro de 2025.

Juliano Ribeiro-Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 75/2025 – Inexigibilidade nº 30/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Shark Máquinas Para Construção LTDA, CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22. Objeto: Aquisição de Retroescavadeiras destinadas à manutenção e melhoria de estradas rurais, no âmbito do Programa Estradas da Integração, decorrentes do Termo de Convênio nº 472/2025, firmado com SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 133/2024 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA. Valor total R\$ 738.000,00. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Coronel Vívda, 07 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 32/2025

Processo Licitatório nº 127/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, “Caput”, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para acolhimento institucional de longa permanência para pessoa idosa, em cumprimento de decisão judicial. Contratada: Lar de Idosos Donzeli LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.074.379/0001-01. Valor total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívda, 09 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 62/2025, Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais. Prazo: 01 ano, de 13 de outubro de 2025 a 12 de outubro de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
147/2025	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	37.952.094/0001-09	42.845,80
148/2025	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	30.759.356/0001-74	18.135,00
149/2025	BUGRE COMERCIAL EIRELI	35.088.051/0001-00	116.303,77
150/2025	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA	54.697.987/0001-74	10.429,40
151/2025	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	53.533,40
152/2025	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29.755.673/0001-33	2.217,60
153/2025	KOPU BRINDES LTDA	20.621.038/0001-99	19.950,00
154/2025	M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	1.500,00
155/2025	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	82.277,70
156/2025	NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	38.259.243/0001-11	3.000,00
157/2025	POLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA	07.470.049/0001-57	4.107,00
158/2025	ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA	18.449.927/0001-79	2.938,00
159/2025	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	27.434,45
160/2025	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA	46.494.814/0001-20	3.481,00
161/2025	T.H.A EMBALAGENS LTDA	48.904.616/0001-13	73.829,00
162/2025	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.229.567/0001-86	10.363,60
163/2025	W.L NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	24.334.764/0001-81	5.490,00

Coronel Vívda, 10 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 77/2024 – Concorrência Eletrônica nº 13/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Fica prorrogado o prazo de execução em mais 240 dias, de 04.11.2025 a 03.07.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de outubro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 163/2025 de 10/10/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Cargo Público: Técnico em Enfermagem

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	12º	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	175580	Secretaria Municipal de Saúde

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de “REGISTRO DE PREÇOS - SRP”, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de ensaios tecnológicos de solo e pavimentação, consistente na coleta de corpos de prova no local das obras, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 28.10.2025 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 28.10.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 10 de outubro de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

 /JORNALCORREIO

 @JCORREIODOPOVO

SÚMULA DE CONCESSÁSÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICIANE EPPING OSOWSKI - ME torna público que **recebeu** do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de **21/10/2025**, para **Beneficiamento de madeira (serrada, resserrada, etc.); Serraria; Fabricação de Cavacos de Madeira EST LAGEADO BONITO - Quedas do Iguaçu/PR.**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MADEIREIRA JARENCZUK LTDA torna público que **recebeu** do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de **21/10/2025**, para **Beneficiamento de madeira (serrada, resserrada, etc.); RUA TIMBURI - Quedas do Iguaçu/PR.**

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MADEIREIRA BOBIKA LTDA torna público que **recebeu** do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de **21/10/2025**, para **Beneficiamento de madeira (serrada, resserrada, etc.); Rua Ipe - Quedas do Iguaçu/PR.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICIANE EPPING OSOWSKI - ME torna público que **requereu** do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para **Beneficiamento de madeira (serrada, resserrada, etc.); Serraria; Fabricação de Cavacos de Madeira EST LAGEADO BONITO - Quedas do Iguaçu/PR.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

MADEIREIRA BOBIKA LTDA torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Por Adesão e Compromisso - RLAC, para **Beneficiamento de madeira (serrada, resserrada, etc.); Serraria; Fabricação de Cavacos de Madeira** a ser implantada na Rua Ipe - Quedas do Iguaçu/PR no município de Quedas do Iguaçu/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

MADEIREIRA JARENCZUK LTDA torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Por Adesão e Compromisso - RLAC, para **Beneficiamento de madeira (serrada, resserrada, etc.); Serraria; Fabricação de Cavacos de Madeira** a ser implantada na RUA TIMBURI no município de Quedas do Iguaçu/PR.



Reduzir é viver com o essencial...



Reutilizar é dar nova vida.



Reciclar é cuidar do futuro.

Lixo no lugar certo, futuro no caminho certo A natureza agradece cada gesto.

Correio

DO POVO DO PARANÁ

 /JORNALCORREIO

 @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE: www.jcorreiodopovo.com.br